Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

= LEI Nº 1.816, DE 07 DE AGOSTO DE 1984 =

"Dispõe sobre suplementação de crédito especial."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica o Senhor Prefeito do Município de Adamantina autorizado a abrir, no Serviço de Finanças da Prefeitura, um crédito adicional no valor de Cr$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

2. EXECUTIVO

2.9 DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO

Classificação Geral	Especificação	Valor Cr$
3256.29.15814862.28	Benefícios da Previdência Social.....	1.500.000,00

ARTIGO 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação a verificar-se no presente exercício.

ARTIGO 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 07 de agosto de 1984.

SERGIO GABRIEL SEIXAS
Prefeito do Município

ATO PUBLICADO
EM 12/08/1984.

ALFREDO PEIXOTO MARTINS